



Freguesia de Alvarães

Aviso

Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários

Abertura de Procedimento Concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1. Faz-se público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia de Alvarães de 07 de março de 2018, nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83- A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 10º da Lei n.º. 112/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e no site da junta de freguesia, o seguinte procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **com vista ao cumprimento do programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários:**

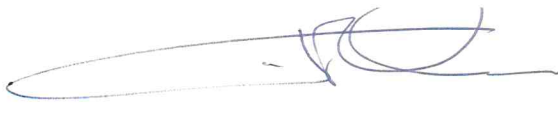
1. Assistente Técnico/Assistente Administrativo

2. Validade do procedimento concursal: **o procedimento é válido apenas para os efeitos da Lei n.º. 112/2017 - Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários.**

3. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: **só podem candidatar-se apenas indivíduos que se encontrem na previsão do artigo 5º da Lei n.º. 112/2017**, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguir referidos:

3.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;



e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2. Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (Ensino Secundário), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

5. Conteúdo funcional do posto de trabalho - O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal da Freguesia de Alvarães:

Assistente Administrativo - Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; assegura trabalhos de processamento de texto; trata informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes: recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneo; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento.

6. As candidaturas devem ser formalizadas, em impresso próprio de utilização obrigatória, a fornecer pela secretaria da junta de freguesia, e ser entregue presencialmente na referida Secretaria, sita na Rua de Alvarães nº 131 dentro do horário de expediente (Segunda-Feira a Sexta-Feira das 18h00 às 20h00); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.



O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
- b) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados.

6.1. Além dos documentos mencionados no ponto 6.) os candidatos deverão fazer-se acompanhar de Bilhete de identidade válido e Cartão de Contribuinte Fiscal ou do cartão de cidadão no momento da candidatura.

7. Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no art.º 36.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e os previstos nos art.ºs 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação com as especificidades da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, a saber:

7.1. Avaliação Curricular (AC):

Fatores de Avaliação

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + 2EP) / (4)$$

Sendo:

(HA) - Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

(FP) - Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

(EP) - Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Os critérios de avaliação do método acima mencionado estarão disponíveis na página eletrónica da freguesia de Alvarães www.alvaraes.pt .

8. Classificação Final:

A classificação final será o resultado da aplicação do método de seleção avaliação curricular.

9. Constituição do Júri:

Presidente: Maria Helena Pinho de Sousa, Médica Especialista Clínica Geral no Centro Saúde Freixo.

Vogais efetivos: Maria Fernanda Peixoto Soto Maior Faria, Professora de Quadro Docente no Agrupamento Vertical Escola de Fragoso, e Fernando Alberto Vilarinho Martins - Presidente da Junta de Freguesia de Alvarães.

Vogais suplentes:

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

10. Os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal.

11. O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, sendo o salário de referência de 683,13 € de acordo com o disposto no art.º 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Freguesia de Alvarães, 08 de março de 2018.

O presidente da Junta de Freguesia,

